



IRPF 2026

INVESTIMENTOS

NO EXTERIOR

Um manual prático para você investir no exterior sem complicações fiscais.



mycapital

Índice

Sumário

Introdução	03
Entendendo a Lei nº 14.754/2023	04
O que será necessário informar?	11
Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?	12
FAQ - Perguntas Frequentes	21
Conclusão	28

1 | Introdução

Declarar corretamente os investimentos no exterior no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) é fundamental para garantir conformidade com a legislação tributária brasileira e evitar problemas com a Receita Federal.

Este manual tem como objetivo fornecer um passo a passo detalhado para o correto preenchimento da Declaração de Ajuste Anual. Aqui trazemos orientações sobre onde e como informar cada tipo de investimento, quais valores devem ser utilizados e como evitar erros comuns no processo, garantindo que você consiga declarar seus investimentos no exterior com segurança e precisão.

Vamos começar essa jornada? Boa leitura!

2 | Entendendo a Lei nº 14.754/2023

O Presidente da República sancionou a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, que passou a vigorar plenamente a partir de 01 de janeiro de 2024.

Com a sanção da Lei nº 14.754/2023, a tributação sobre ativos estrangeiros passou por mudanças significativas, incluindo a apuração anual dos rendimentos e a possibilidade de compensação de prejuízos em anos seguintes.

A lei “dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior”, além de alterar e atualizar leis anteriores sobre estes assuntos.

Em outras palavras, a nova lei nº 14.754/2023 modifica de forma significativa como são tributados os investimentos realizados no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil para fins fiscais, assim como altera a tributação sobre fundos de investimento, com um foco particular nos fundos fechados.

Além disso, em 13 de março de 2024, a Receita Federal divulgou a Instrução Normativa nº 2180/2024, trazendo maior clareza à legislação.

2 | Entendendo a Lei nº 14.754/2023

Antes e Depois

Historicamente, os investimentos de pessoas físicas no exterior eram tributados individualmente por cada rendimento obtido.

Seguiam o tratamento habitualmente destinado aos tipos de renda, eram categorizados em ganhos de capital (com alíquotas progressivas de 15% para ganhos de até R\$ 5 milhões, 17,5% para ganhos entre R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões, 20% para ganhos entre R\$ 10 milhões e R\$ 30 milhões, e 22,5% para ganhos acima de R\$ 30 milhões) e rendimentos (com alíquotas da tabela progressiva de IR, que variam entre zero e 27,5%), a depender da natureza da renda.

Agora com a nova legislação, os rendimentos provenientes do capital investido no exterior, seja em aplicações financeiras ou em lucros e dividendos de entidades controladas, passarão a ser tributados pelo Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) no ajuste anual, aplicando-se uma alíquota de 15% sobre esses rendimentos internacionais.

Ao estabelecer uma alíquota única de 15% para dividendos do exterior, juros e ganhos de capital, a nova lei trouxe simplificação ao processo. Todos os resultados apurados deverão ser jogados em uma única “caixinha”, somados e, se for auferido lucro após essa consolidação, será tributado em 15%.

2 | Entendendo a Lei nº 14.754/2023

Compensação de Prejuízos

Uma outra novidade que chegou com a recente legislação é a possível compensação dos prejuízos a partir da vigência da lei.

Os prejuízos realizados a partir de 01/01/2024 poderão ser compensados sobre os ganhos de todas as aplicações financeiras estrangeiras e sobre os lucros e dividendos de sociedades controladas estrangeiras, diretas ou indiretas.

Se ainda assim, o prejuízo seguir maior que o ganho, o excedente poderá ser compensado nos anos posteriores, sem prazo de expiração.

Fim da Isenção

Na nova legislação, a isenção de impostos para ganhos de capital no exterior cujas vendas não superaram os R\$ 35 mil no mês deixou de existir.

Variação Cambial

O ganho obtido com variação cambial sobre saldo em conta corrente não remunerada e que seja mantido em instituição financeira no exterior reconhecida e autorizada a funcionar pela autoridade monetária do país em que estiver situada é isento de imposto, independente do valor.

Contudo, mesmo isento de imposto, caso ao final do ano você possua algum saldo em conta no exterior, esse deverá ser declarado com bens e direitos, em reais. Para realizar a conversão monetária, deverá ser utilizado o dólar PTAX de compra do último dia do ano. O dólar Ptax é uma referência calculada pelo Banco Central e reflete uma média das taxas de câmbio praticadas ao longo do dia.

De acordo com a legislação, os saldos em conta-corrente remunerada, ou seja, que possuem aplicação automática do saldo em conta em algum ativo financeiro, deverão ter seu ganho de capital apurado e declarado.

2 | Entendendo a Lei nº 14.754/2023

Apuração do Ganho de Capital nas Aplicações Financeiras no Exterior

Para efeito de cálculo de ganho de capital, todos os valores envolvidos na conta deverão ser convertidos para Real para que, então, se apure os resultados de cada negócio.

Exemplo:

- 10/01/2025 - Compra APPL – Total: \$ 1.000,00
- 17/05/2025 – Venda APPL – Total \$ 1.200,00

- Dólar Ptax compra em 10/01/2025 – R\$ 4,8895
- Dólar Ptax venda em 17/05/2025 – R\$ 5,1151

- Conversão do custo para real: $1.000 \times 4,8895 = \text{R\$ } 4.889,50$
- Conversão da venda para real: $1.200 \times 5,1151 = \text{R\$ } 6.138,12$

- Resultado da operação: $6.138,12 - 4.889,50 = \text{R\$ } 1.248,62$.

Percebe-se que a variação cambial está implícita na apuração de resultado.

Observação: no caso dos pagamentos de cupom de juros, onde o próprio valor recebido é o ganho de capital, deve-se utilizar o dólar Ptax de Venda para realizar a conversão para real.

O que é o Dólar Ptax? Trata-se de uma referência calculada pelo Banco Central que reflete uma média das taxas de câmbio praticadas ao longo do dia.

Dividendos de Aplicações Financeiras

Os Dividendos recebidos no exterior podem ser tributados na fonte no seu país de origem. Contudo, essa tributação na fonte não exime o investidor residente no Brasil de pagar seus tributos ao nosso fisco.

Para evitar bitributação, a nova legislação permite a compensação do imposto pago no exterior com o imposto a pagar no Brasil oriundo da mesma aplicação, respeitando as seguintes regras:

- Haja reciprocidade de tratamento em relação aos rendimentos produzidos no país;
- A dedução não poderá exceder a diferença entre o IRPF calculado com a inclusão do respectivo rendimento e o IRPF devido sem a sua inclusão;
- O imposto pago no exterior não deduzido no ano-calendário não poderá ser deduzido do IRPF devido em anos-calendários posteriores ou anteriores.;
- O imposto pago no exterior deverá ser convertido para real pelo dólar Ptax de compra do dia do pagamento do imposto.

2 | Entendendo a Lei nº 14.754/2023

Resumo

Na tabela a seguir, trazemos um comparativo básico do antes e depois da recente lei, resumindo tudo que vimos neste capítulo.

PONTOS DE MUDANÇA	MODELO ANTERIOR	MODELO VIGENTE
DIVIDENDOS DO EXTERIOR	ALÍQUOTA DE 0% A 27,5%	ALÍQUOTA ÚNICA DE 15%
JUROS E GANHOS DE CAPITAL	ALÍQUOTA DE 0% A 22,5%	ALÍQUOTA ÚNICA DE 15%
QUANDO O IMPOSTO É PAGO	IMPOSTO PAGO NO MÊS SEGUINTE AO RECEBIMENTO	IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS APURADOS ANUALMENTE NA DECLARAÇÃO DE IR
GANHOS E PERDAS	NÃO SÃO COMPENSADOS	SÃO COMPENSADOS

3 | O que será necessário informar?

Todo investidor residente no Brasil que possui ativos no exterior deve informá-los na Declaração de Ajuste Anual do IRPF, conforme as regras da Receita Federal.

Para cada ativo onde houve alguma movimentação ou que esteja na posição em 31/12 do ano-calendário, será necessário lançar:

- Lucro ou prejuízo acumulado do ano por ativo somando dividendos, ganho de capital e juros recebidos;
- Soma dos Impostos pagos no exterior sobre os rendimentos por aplicação;
- Saldo em conta em 31/12 do ano-calendário.

Essas informações devem ser corretamente preenchidas no programa IRPF 2026 para garantir a conformidade com as exigências da Receita Federal e evitar inconsistências na declaração.

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Nesse capítulo, você encontrará um passo a passo completo para o preenchimento correto de sua declaração. Mostraremos especialmente como funciona o preenchimento utilizando o informe de rendimentos disponibilizado pela Mycapital.

Vale reforçar que a Mycapital, em parceria com a XP, fornecerá o Informe de rendimentos dos investimentos no exterior com todas as informações já calculadas e prontas para inclusão no programa IRPF 2026. Dessa forma, **o cliente não precisará realizar nenhum tipo de cálculo**, bastando apenas transcrever os dados do informe para o programa da Receita Federal.

Baixando o programa da Receita

O primeiro passo antes de tudo é baixar o programa da Receita Federal, disponível no site oficial. É através dessa ferramenta que você poderá preencher e transmitir a Declaração de Ajuste Anual.

a) Download e Instalação:

No site da [Receita Federal](#), entre na [área da Declaração anual](#) e clique na opção “Fazer minha declaração”:



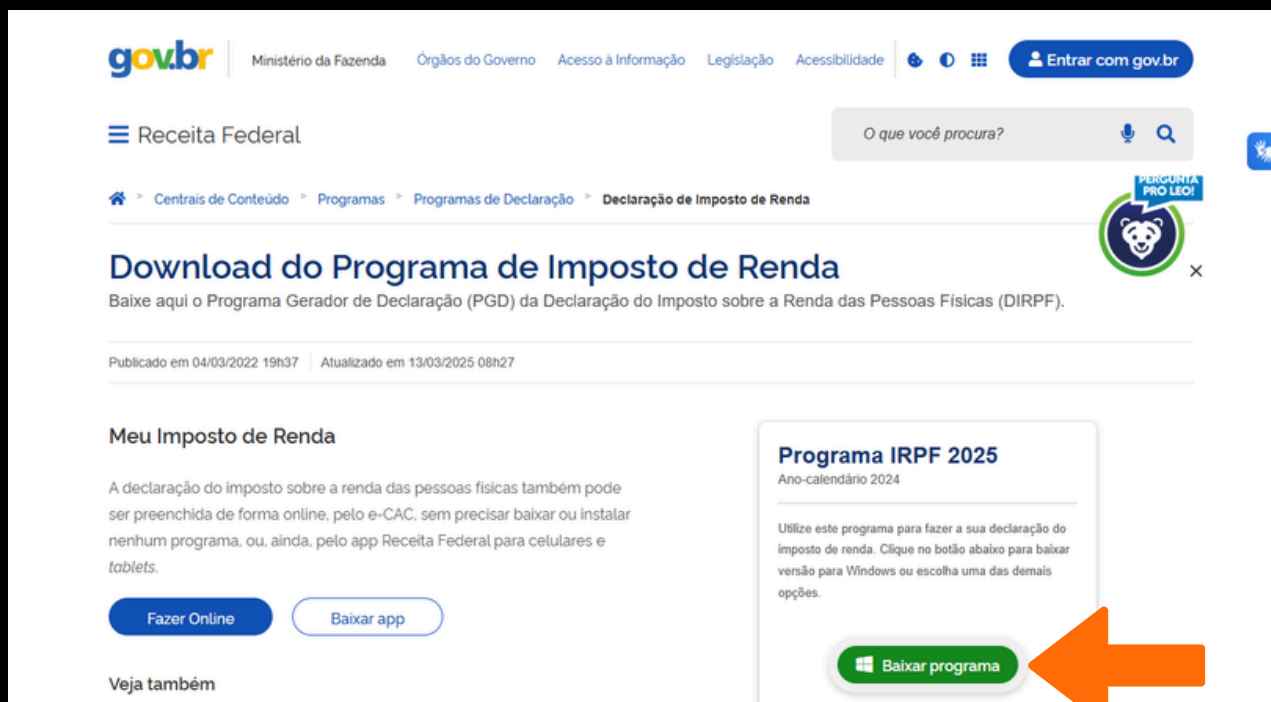
A imagem mostra uma captura de tela da interface do site da Receita Federal. No topo, há o título "Meu Imposto de Renda" e uma seção de "Serviços". Abaixo do título, há um texto explicativo sobre o imposto de renda e um botão azul "Fazer minha declaração" destacado por uma seta laranja. À direita, há uma lista de serviços disponíveis, incluindo "Consultar meu imposto de renda", "Consultar minha restituição", "Emitir DARF para pagar o imposto", "Entregar documentos de malha fiscal", "Retificar notificação de lançamento (SRL)", "Impugnar notificação de lançamento" e "Mais serviços...".

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Na página seguinte, clique em “Iniciar”:



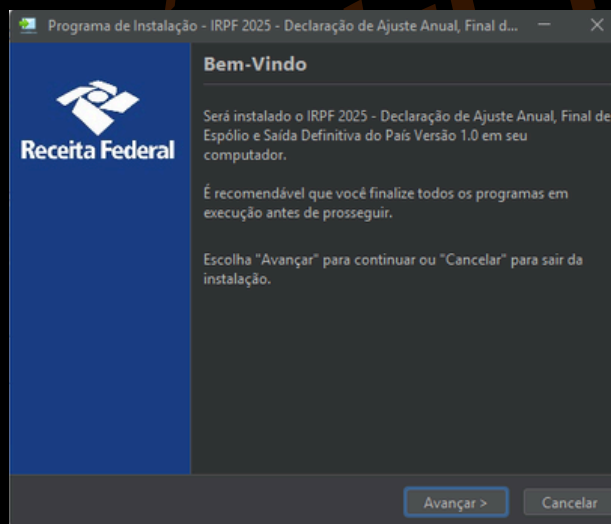
Para baixar a versão desktop do Programa IRPF 2026 referente ao ano-calendário 2025, clique no botão verde “Baixar programa”. Uma nova janela se abrirá, e basta clicar em “Salvar”:



4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Abra o arquivo de instalação que você acabou de baixar e siga as orientações do programa para realizar a instalação.

Ao concluir, abra o programa da Receita Federal, recém-instalado em seu computador.



Você também tem a opção de baixar o aplicativo da Receita Federal em seu smartphone, se preferir, porém, indicamos priorizar o uso do programa em desktop, por ser mais fácil e completo.

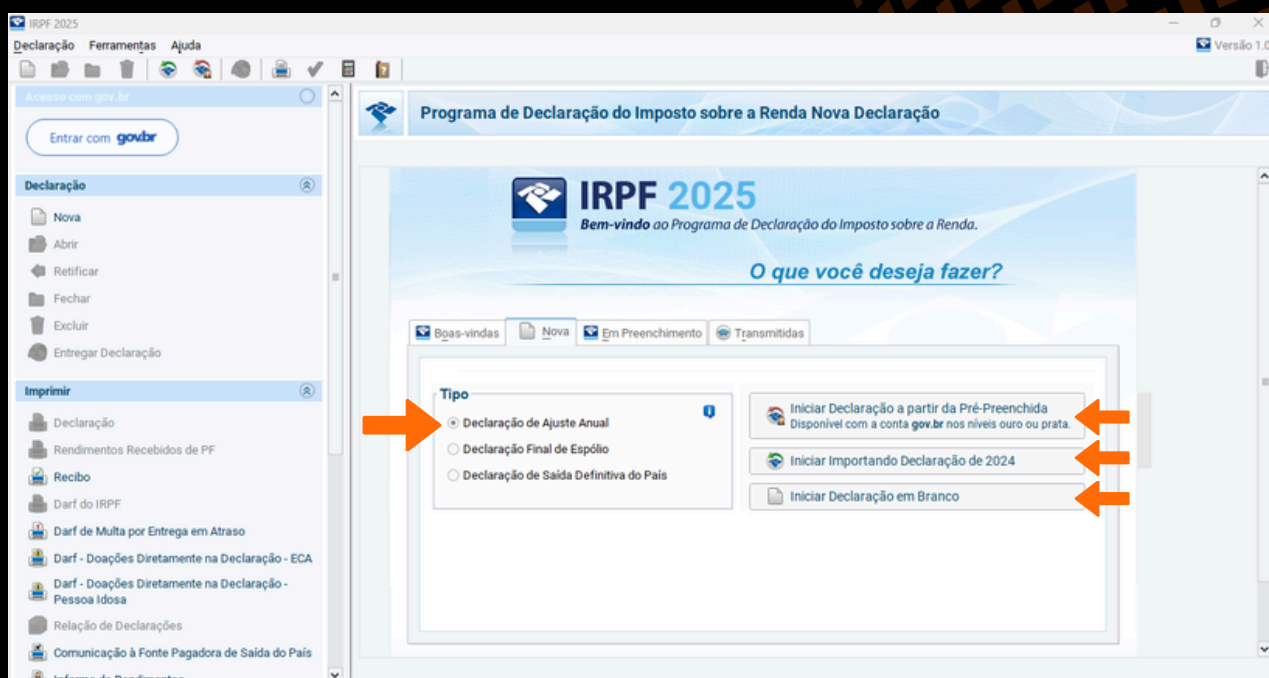
b) Comece a declaração:

Com o programa aberto, clique na opção “**Declaração**”, no menu superior, e depois em “**Nova**”, ou no ícone de folha em branco bem abaixo dessa opção:



4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Marque a opção “**Declaração de ajuste anual**” e depois, você pode optar em clicar nas três opções ao lado: pode começar a partir da declaração pré-preenchida usando sua conta **gov.br**, importar a declaração do ano anterior ou iniciar uma nova declaração em branco.



Caso você comece uma nova declaração em branco, terá de preencher uma série de informações e dados pessoais.

Além disso, você também precisará atualizar outras informações solicitadas pelo Fisco, porém, aqui vamos nos ater às informações relacionadas aos seus investimentos no exterior.

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Preenchendo as informações no programa

Agora, vamos ao preenchimento das informações relacionadas aos seus investimentos realizados no exterior.

Uma vez iniciada a Declaração, surgirá um novo menu no programa, do lado esquerdo.

a) Na lista "Fichas de declaração" dentro do menu, acesse a opção "Bens e Direitos", e depois clique no botão "Novo".

The screenshot shows the IRPF 2026 software interface. The left sidebar contains a list of menu items, with "Bens e Direitos" highlighted. The main window displays the "Bens e Direitos" section, which includes a table of assets and liabilities. The table has columns for Item, Grupo, Cód., Localização, Discriminação, Situação em 31/12/2023 (R\$), and Situação em 31/12/2024 (R\$). The table contains 8 rows of data, including a total row. Below the table, there are buttons for "Repetir valores", "Novo", "Editar", and "Excluir". An orange arrow points to the "Novo" button.

Item	Grupo	Cód.	Localização	Discriminação	Situação em 31/12/2023 (R\$)	Situação em 31/12/2024 (R\$)
3	02	01	105 - Brasil	TOYOTA COROLLA 2017 COR CHUMBO KRV...	57.665,09	0,00
5	04	02	105 - Brasil	SALDO EM RDB NO NUBANK	57,54	0,00
6	04	02	105 - Brasil	CONTA E CONFRINHOS PICPAY	2.038,57	0,00
1	06	01	105 - Brasil	SALDO NA CONTA CORRENTE DO ITAU	39,83	0,00
2	06	01	105 - Brasil	SALDO EM CONTA CORRENTE PICPAY	0,00	0,00
7	06	99	105 - Brasil	SALDO EM CONTA NA NUINVEST	0,32	0,00
4	08	02	105 - Brasil	QUANTIDADE DE 0.0084680868 ETH EM 31/...	198,99	0,00
TOTAL					60.000,34	0,00

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Com o informe de rendimentos em mãos, você poderá preencher rapidamente as informações solicitadas pela Receita Federal.

O informe deverá ser obtido através do aplicativo XP.

Veja a seguir um exemplo de como serão apresentadas as informações no informe:

Página 1

mycapital Informe de Rendimentos para Declaração de IR - Exterior Ano-calendário de 2024

Investidor: _____

Objetivo

Este relatório tem por objetivo auxiliar o preenchimento da declaração de imposto de renda pessoa física com as informações dos investimentos realizados em bolsas americanas no ano calendário 2024. Para realizar a declaração, baixe o aplicativo IRPF 2025 no site da Receita Federal ou faça a declaração online.

Bens e Direitos

Os dados apresentados no quadro "Bens e Direitos" do Informe de Rendimentos para Declaração de IR - Exterior abaixo devem ser utilizados para a declaração de Imposto de Renda, informando os investimentos no exterior conforme os valores apresentados. Ressaltamos que todos os valores estão em Reais (R\$) e devem ser considerados dessa forma ao preencher a declaração. Certifique-se de lançar corretamente as informações na ficha de bens e direitos da sua declaração de IR.

Grupo	Código	Localização (País)	Discriminação	Negociados em bolsa	Código Negociação	Situação em 31/12/2023	Situação em 31/12/2024	Aplicações financeiras		Lucros e dividendos	
								Lucro ou prejuízo	Imposto Pago no Exterior	Valor Recebido	Imposto Pago no Exterior/IRRF Brasil
3	1	249 - EUA	Amazon.Com Inc QTD.: 0,00 EM 2023 e 17,51 EM 2024	Sim	AMZN	0,00	14.990,49	0,00	0,00	0,00	0,00
7	99	249 - EUA	SPDR Bloomberg 1-3 Month T-Bill ETF QTD.: 55,62 EM 2023 e 49,27 EM 2024	Sim	BIL	25.084,41	24.768,92	1.107,79	256,77	0,00	0,00
3	1	249 - EUA	BERKSHIRE HATHAWAY Class B QTD.: 5,60 EM 2023 e 5,13 EM 2024	Sim	BRK.B	8.892,49	8.507,86	501,05	0,00	0,00	0,00
3	1	249 - EUA	Alphabet Inc. Class A Common Stock QTD.: 0,00 EM 2023 e 0,00 EM 2024	Sim	GOOGL	0,00	0,00	5.445,72	6,49	0,00	0,00
7	99	249 - EUA	iShares Gold Trust QTD.: 130,10 EM 2023 e 122,10 EM 2024	Sim	IAU	23.703,85	22.390,46	184,47	0,00	0,00	0,00
4	99	249 - EUA	Remuneração sobre ativos em aluguel em Bolsa no exterior			0,00	0,00	0,55	0,17	0,00	0,00
6	1	249 - EUA	Saldo em C/C no exterior. Conta: 6AV-54884 Clearing: APEX			100,93	503,82	0,00	0,00	0,00	0,00

No informe, constam todas as informações que você precisa preencher da parte de investimentos no exterior com a mesma nomenclatura da Receita Federal, bastando copiar e colar.

Já vem informado no relatório o grupo, código, localização, discriminação, e outras informações importantes solicitadas pelo Fisco.

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Esta é a tela de “Dados do Bem” onde você deverá inserir as informações - um ativo por vez.

The screenshot shows the 'Dados do Bem' (Asset Data) form in the IRPF 2026 program. The form is titled 'Editar Bem e Direito' and contains several sections for entering asset information:

- Grupo:** 07 - Fundos
- Código:** 99 - Fundos de Investimento no Exterior - Lei 14.754/2023, arts. 2º a 14
- Bem ou direito pertencente ao:** Titular Dependente
- Localização (País):** (Empty dropdown menu)
- Discriminação:** Apple Inc.
- Negociados em Bolsa?** Sim Não
- Código de Negociação:** APPL
- Situação em 31/12/2023 (R\$):** 0,00
- Situação em 31/12/2024 (R\$):** 0,00
- Repetir:** Repete em 31/12/2024 o valor em reais de 31/12/2023
- Aplicação Financeira:**
 - Lucro ou Prejuízo:** 0,00
 - Imposto pago no Exterior:** 0,00
- Lucros e Dividendos:**
 - Valor Recebido:** 0,00
 - Imposto Pago Exterior/IRRF Brasil:** 0,00

Você deverá preencher:

Para Stocks (Ações):

- Grupo: 03 - Participações societárias
- Código: 01 – Ações (Inclusive as listadas em bolsa)

Para ETFs, Mutual Funds e REITs:

- Grupo: 07 - Fundos
- Código: 99 – Fundos de Investimentos no Exterior

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

Para Bonds:

- Grupo: 04 – Aplicações e investimentos
- Código: 02 – Títulos públicos e privados sujeitos à tributação

Para Saldo em conta-corrente:

- Grupo: 06 – Depósito à vista e Numerário
- Código: 01 – Depósito em conta corrente ou conta pagamento

Para os demais campos, o preenchimento deve acontecer da seguinte forma:

- **Localização:** Selecionar o país de origem do ativo. Ex.: 249 – Estados Unidos.
- **Discriminação:** Recomendamos informar pelo menos o nome da empresa e a quantidade posicionada em 30/12 do ano-calendário. No caso de saldo em conta, recomendamos informar a conta e a instituição financeira onde o saldo está.
- **Código de negociação:** informar o código utilizado para negociá-lo em bolsa. Ex.: APPL.
- **Situação em 31/12/2024:** O custo total de um ativo negociado em bolsa deve ser informado em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra da data de aquisição. Se houve múltiplas compras, converta cada uma pelo Ptax de compra da respectiva data e some os valores. Para saldo em conta em 31/12/2024, utilize o Dólar Ptax de compra de 31/12/2024 para conversão do câmbio.

4 | Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2026?

- **Situação em 31/12/2025:** O custo total de um ativo negociado em bolsa deve ser informado em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra da data de aquisição. Se houve múltiplas compras, converta cada uma pelo Ptax de compra da respectiva data e some os valores. Para saldo em conta em 31/12/2025, utilize o Dólar Ptax de compra de 31/12/2025 para conversão do câmbio.
- **Aplicação financeira – Lucro ou Prejuízo:** Informar o valor do resultado acumulado do ativo ao longo do ano.
- **Aplicação financeira – Imposto pago no Exterior:** Total de impostos pagos no exterior sobre os rendimentos ao longo do ano.
- **Lucros e dividendos – Valor Recebido:** Campo deverá permanecer em branco.
- **Lucros e dividendos – Imposto Pago no Exterior/IRRF Brasil:** Campo deverá permanecer em branco.




Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Restituir
133,84 Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir
133,84 Alíquota efetiva: 0,00%

Transmitir com certificação digital

 Entregar Declaração

Ao informar o resultado acumulado e os dividendos recebidos de cada ativo, a própria Receita Federal calculará o resultado total do ano e o imposto devido caso haja lucro. A informação é exibida num quadro que fica no canto inferior esquerdo da tela do programa.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

Confira aqui uma lista de perguntas frequentes e tire suas dúvidas quanto à declaração de seus investimentos no exterior.

Vale reforçar que a Mycapital, em parceria com a XP, fornecerá o Informe de Rendimentos de Investimentos no Exterior com todas as informações já calculadas e prontas para inclusão no programa IRPF 2026. Dessa forma, **o cliente não precisará realizar nenhum tipo de cálculo**, bastando apenas transcrever os dados do informe para o programa da Receita Federal.

1. Quem deve declarar investimentos no exterior?

Todos os residentes fiscais no Brasil que possuam investimentos no exterior devem informá-los na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), independentemente do valor investido.

2. Onde declarar cada tipo de investimento no exterior?

Você encontra um passo a passo completo no capítulo 4 desse manual, que é “Como declarar meus investimentos no programa IRPF 2025?”.

3. Como converter valores para reais para apurar os ganhos e realizar sua declaração?

Todos os valores devem ser convertidos para reais utilizando a [cotação Ptax do Banco Central do Brasil](#), seguindo estas regras:

- **Custo de aquisição do ativo** → Ptax de compra da data da compra.
- **Valor de venda do ativo** → Ptax de venda na data da operação.
- **Juros e dividendos recebidos** → Ptax de venda na data do recebimento.
- **Imposto de Renda pago no exterior** → Ptax de compra na data do pagamento do imposto.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

4. Quais valores devo informar nos campos "Situação em XX/XX/XXXX"?

- Nos campos "Situação em 31/12 do ano anterior" e "Situação em 31/12 do ano atual", deve ser informado o custo total referente a posição na data especificada, em reais, convertido pelo Dólar Ptax de compra na data da compra do ativo.
- Caso a posição tenha sido adquirida em mais de uma compra, deve-se calcular o custo individual de cada operação em reais (convertendo pelo Ptax de compra da data da respectiva compra) e somar esses valores para determinar o custo total da posição na data da declaração.
- Isso garante que o valor declarado corresponda ao real custo de aquisição do investimento, conforme exigido pela Receita Federal.

5. Devo pagar DARF sobre ganho de capital ou dividendos de investimentos no exterior ao longo de cada mês do ano segundo a nova legislação?

Não. Segundo a Lei nº 14.754/2023, os ganhos de capital com a venda de investimentos no exterior não precisam mais ser recolhidos mensalmente via DARF. A apuração e o pagamento do Imposto de Renda sobre ganho de capital ou dividendos agora são feitos anualmente, diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Isso significa que o investidor deve calcular todos os lucros ou prejuízos obtidos ao longo do ano além do total de dividendos recebidos e informá-los na DIRPF, pagando o imposto devido apenas no momento da declaração.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

6. É possível compensar prejuízos com ganhos em investimentos no exterior?

Sim. De acordo com o artigo 9º da Lei nº 14.754/2023, caso o investidor tenha prejuízos acumulados ao final do ano, ele poderá compensá-los em anos seguintes com ganhos futuros da mesma natureza.

A compensação será feita automaticamente pelo programa da Receita Federal ao preencher a Declaração de Ajuste Anual. Basta que o contribuinte informe corretamente os ganhos e perdas apurados em cada ano, e o sistema permitirá o abatimento dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

IRPF 2025 Lei 14.754/2023

NOME: EMAMA
CPF: 146.461.146-01
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO - LEI 14.754/2023

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

Demonstrativo de Apuração do Imposto de Renda Incidente sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras no Exterior e sobre Lucros e Dividendos de Entidade Controlada no Exterior e de Compensação de Perdas em Aplicações Financeiras no Exterior

Bem	Tipo	Ganho/Prejuízo	Imposto Devido	Imposto Pago no Brasil / Exterior	Base de Cálculo	Saldo
Prejuízo do ano anterior:						0,00
1	AF	10.000,00	1.500,00	2.000,00	0,00	-
4	AF	10.000,00	1.500,00	-	10.000,00	10.000,00
5	LD	30.000,00	4.500,00	1.200,00	22.000,00	32.000,00
Base de Cálculo:						32.000,00
Imposto Devido:						4.800,00

Legenda Tipo
AF - Aplicação Financeira
LD - Lucros e Dividendos

Bem
A identificação do bem pode ser verificada na impressão da ficha de Bens e Direitos.

O cálculo final, confirmando o imposto a ser pago, constará no demonstrativo de declaração emitido no próprio programa ao final do preenchimento da Declaração.

Se um investidor teve perdas em um ano, mas lucros em anos seguintes, ele poderá usar essas perdas para reduzir a base de cálculo do imposto nos períodos posteriores. Dessa forma, o imposto incidirá apenas sobre o lucro líquido após essa compensação.

Vale ressaltar que prejuízos ocorridos antes de 2024 não podem ser compensados.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

7. Preciso pagar imposto sobre variação cambial do saldo bancário no exterior?

Não. Se for apenas uma conta-corrente não remunerada, a variação cambial não é tributada. Contudo, se for conta remunerada, a tributação incidirá sobre os rendimentos obtidos através dessa aplicação, inclusive a variação cambial.

8. Há isenção para vendas de ações no exterior até R\$35 mil no mês?

Não. A isenção de R\$ 35 mil para vendas de ações no exterior deixou de existir com a Lei nº 14.754/2023. No entanto, vale reforçar um ponto:

Como a apuração do imposto agora é anual e consolidada, não há tributação separada para cada venda. O investidor deve somar todos os ganhos e perdas com ativos financeiros no exterior ao longo do ano e, se o saldo for positivo, o imposto será devido apenas sobre esse resultado.

Ou seja, não importa se em um mês o investidor vende R\$ 10 mil e no outro R\$ 50 mil – o que realmente importa é o saldo final das operações no ano. Se houver prejuízo acumulado, ele poderá ser compensado nos anos seguintes, conforme já explicado anteriormente.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

9. Como fazer para evitar a bitributação de investimentos que tenham tido IR retido na fonte no exterior?

Quem recebe rendimentos do exterior pode deduzir, na declaração, o imposto já pago no país de origem, desde que informado corretamente. O Brasil possui um regime de reciprocidade com os EUA, permitindo que o Imposto de Renda federal retido na fonte sobre dividendos e juros seja compensado aqui.

Se a alíquota paga no exterior for igual ou superior à devida no Brasil, não há imposto adicional a recolher, bastando informar os valores à Receita Federal. É essencial converter os rendimentos pelo Dólar Ptax de venda e o imposto pago pelo Dólar Ptax de compra na data de cada retenção.

10. Qual é a alíquota de imposto a ser aplicada sobre diferentes tipos de investimentos (ações, ETFs, bonds)?

As regras de tributação sobre aplicações financeiras mantidas por brasileiros em outros países ficaram em uma alíquota única de 15% para investimentos no exterior. A apuração sempre é feita em reais e o reporte dos ganhos deve ser feito na declaração anual.

11. Quando e como devo pagar os impostos sobre os rendimentos auferidos no exterior?

Os pagamentos serão realizados anualmente no período de declaração.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

12. A XP ou seus parceiros fornecem um informe de rendimentos detalhado para facilitar a declaração de imposto de renda?

Sim. A XP em parceria com a Mycapital, a calculadora de IR pioneira e há 18 anos no mercado, vai disponibilizar o Informe de Rendimentos para Declaração de IR – Exterior.

Todo cliente pode solicitar o seu acessando o aplicativo na seção **Investimentos**, aba **Global**, opção **Imposto de Renda**.

13. Como calcular o ganho de capital considerando a variação cambial?

A variação cambial já será considerada quando transformarmos os valores de custo e venda para reais considerando o dólar respectivo de cada data.

Exemplo:

- 10/01/2025 - Compra APPL – Total: \$ 1.000,00
- 17/05/2025 – Venda APPL – Total \$ 1.200,00
- Dólar PTAX compra em 10/01/2025 – R\$ 4,8895
- Dólar PTAX venda em 17/05/2025 – R\$ 5,1151
- Conversão do custo para real: $1.000 \times 4,8895 = \text{R\$ } 4.889,50$
- Conversão da venda para real: $1.200 \times 5,1151 = \text{R\$ } 6.138,12$

- Resultado da operação: $6.138,12 - 4.889,50 = \text{R\$ } 1.248,62$.

Percebe-se que a variação cambial está implícita na apuração de resultado.

5 | FAQ – Perguntas Frequentes

14. Caso tenha recolhido indevidamente impostos sobre investimentos no exterior por desconhecer a nova legislação, como posso solicitar a restituição?

O investidor poderá usar o sistema PER/DCOMP da Receita Federal para solicitar a restituição do imposto pago indevidamente.

15. Quais são os prazos para a declaração e pagamento de impostos sobre os investimentos no exterior?

O investidor deverá realizar sua declaração de imposto de renda entre 17 de março e 30 de maio de 2026.

16. Como posso obter suporte ou orientação sobre a declaração de imposto de renda internacional?

Através dos canais de atendimento da Mycapital acessados diretamente da área logada da XP Global na seção de solicitação de informe de rendimentos.

6 | Conclusão

Investir no exterior é uma excelente forma de diversificar seu portfólio e acessar oportunidades globais. No entanto, é essencial compreender e cumprir as obrigações fiscais para evitar problemas com a Receita Federal. Este manual, fruto da parceria entre Mycapital e XP, foi criado para guiar você nesse processo.

Lembre-se de que a conformidade fiscal não é apenas uma obrigação, mas também uma forma de proteger seus investimentos e garantir sua tranquilidade. Utilize as ferramentas e recursos disponíveis, mantenha-se atualizado e conte com o suporte da Mycapital para simplificar sua jornada como investidor global.

Esperamos que este manual tenha sido útil e que você continue contando com a Mycapital e a XP para alcançar seus objetivos financeiros com segurança e eficiência.

Contato:

- Para saber mais sobre a Mycapital e suas soluções, acesse: www.mycapital.com.br
- Para conhecer os produtos e serviços da XP, visite: www.xpi.com.br

Juntos, Mycapital e XP estão aqui para ajudar você a investir no exterior com confiança e tranquilidade.